

Célio pede fim do processo

O advogado de Márcia Kubistchek, Célio Silva, afirmou ontem que a sua defesa contra a sentença do juiz Simão Guimarães, será baseada na Lei nº 7.744, que regulamenta o recadastramento eleitoral. Na sua opinião, o não reconhecimento da transferência do título eleitoral da candidata do PMDB é incoerente, já que ela continua fazendo parte da lista de eleitores do DF.

Célio Silva, na contestação ao juiz da 1ª Zona Eleitoral, pedirá que o processo movido pelo PJ, seja julgado extinto, pois não se poderá excluir uma candidata da lista de eleitores no dia 12 de novembro de 1985, e, em seguida, incluí-la no mês de maio — quando foi feito o recadastramento. Ele solicitará, ainda que, sejam ouvidas algumas testemunhas, dentre elas o governador José Aparecido de Oliveira, e o presidente nacional do PMDB, Ulysses Guimarães, que já tinham conhecimento da candidatura de Márcia desde o ano passado.

Ele pretende apresentar o recurso ao TRE o mais rápido possível e acredita que o julgamento final será favorável a sua cliente. Comentou, que a candidata não poderia ter feito a fraude na sua transferência de domicílio eleitoral sozinha. "Como estava embarcando para Nova Iorque no dia seguinte, os funcionários do Tribunal autorizaram que ela assinasse toda a documentação em branco e que o título fosse entregue por meio de procuração.